



## Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 622 /Ano: 2020  
Interna de 07-07-2020  
Classif. ou Proc. N.º:200.1-20  
Registado por: tavares  
Registado a: 07-07-2020 11:17:49

### Edital 19/2020

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena do Pico, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e no cumprimento do disposto no Código de Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, deliberou aprovar o **“REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS”**.

Mais faz saber, que a presente versão do Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

Para constar e para os devidos efeitos lavra-se este Edital para ser afixado nos Edifício dos Paços do Concelho e demais lugares de costume e faz-se publicação do Regulamento, na íntegra, no site da Câmara Municipal da Madalena ([www.cm-madalena.pt](http://www.cm-madalena.pt)).

Madalena, 07 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

José António Marcos Soares.